



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

19 de Agosto de 2021 - ANO V - Edição Nº 447 - Pág. 01 a 10

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 625/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **10 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JACKSON COLARES ABREU, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, admitido (a) em **28/09/2001**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA (CEDIDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL)**, solicita **1/3 (Um Terço) da Remuneração do Adicional de Férias** relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**. **R E S O L V E**, conceder o **Pagamento de 1/3 (Um Terço) da Remuneração do Adicional de Férias**, referente ao período aquisitivo supra requisitado, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JACKSON COLARES ABREU, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 627/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **068/2021-PGM**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 629/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de AGOSTO de 2021**, no qual a servidora **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **02/08/2021 a 29/11/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 630/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Capítulo VI, Art. 119, Inciso III, alínea "a", do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA IOLANDA VIEIRA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO**, admitido (a) em **03/02/2020**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **08 (OITO) dias de Licença** por motivo de Casamento. **R E S O L V E**, conceder **08 (OITO) dias de Licença** por motivo de Casamento ao (a) servidor (a) **MARIA IOLANDA VIEIRA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no período de **13/08/2021 a 20/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de AGOSTO de 2021 **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 631/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ADONIAS SILVA LIMA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PATERNIDADE**, ao (a) servidor (a) **ADONIAS SILVA LIMA, AGENTE DE ENDEMIAS**, a partir de **13/08/2021 a 17/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 632/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ WILTER PINTO GUIMARÃES, MOTORISTA**, admitido (a) em **30/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares** que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº **148/2021-SMST**, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA) dias de férias** ao (a) servidor (a) **JOSÉ WILTER PINTO GUIMARÃES, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **20/08/2021 a 18/09/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



PORTARIA Nº 633/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **OSCARINA PEREIRA PINTO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **12/06/1995, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 224/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **OSCARINA PEREIRA PINTO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 634/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **HAGAMENON FERREIRA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 224/2021-SMST, expedido pela Fundação Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **HAGAMENON FERREIRA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 635/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **10/09/2021 a 09/10/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 636/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO, EDUCADOR SOCIAL**, admitido em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) ANOS**, bem como, a revogação da Portaria Nº 619/2021, que concede férias regulamentares ao serventuário. **CONSIDERANDO** ciente a Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, sem manifesta oposição à licença em tela, bem como, da abdicação do gozo de férias do servidor referente ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 074/2021-PGM, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, datado de **19 de AGOSTO DE 2021**. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **04 (QUATRO) anos**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO, EDUCADOR SOCIAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no período de **18/08/2021 a 17/08/2025**, revogando-se, para tanto, a Portaria Nº 619/2021-ADM e sua publicação no Diário Oficial do Município, datada de **12 de AGOSTO DE 2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 637/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 070/2021-PGM, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 638/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ADONIAS SILVA LIMA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 071/2021-PGM, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **ADONIAS SILVA LIMA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, (SANEAMENTO OPORTUNIZADO PELO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ); CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: BEATRIZ XIMENES MENDES – FUNÇÃO: MÉDICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/08/2021 A 31/07/2022. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 30/07/2021



CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA – Resolução CPSMCA nº 05 A/2021 de 01 de julho de 2021. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, designa como ordenadora de despesas interina do CPSMCA com exercício a partir desta data a Sra. Socorro Maria Mariz dos Santos, Diretora Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 398.800.523 -13 de acordo com o Estatuto.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA – Resolução CPSMCA nº 08 A/2021 de 06 de agosto de 2021. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, exonera com exercício a partir desta data, do cargo de Assessor Técnico, do CPSMCA o Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, inscrito no CPF sob o nº 781.797.773 -91 de acordo com o Estatuto.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA – Resolução CPSMCA nº 09/2021 de 12 de agosto de 2021. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, exonera a partir desta data, do cargo de Secretário Executivo, do CPSMCA o Sr. Dênis Cavalcante Aur, inscrito no CPF sob o nº 789.977.713 -53 de acordo com o Estatuto.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA – Resolução CPSMCA nº 08 B/2021 de 06 de agosto de 2021. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, nomeia com exercício a partir desta data, ao cargo de Gerente de Recursos Humanos do CPSMCA o Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, inscrito no CPF sob o nº 781.797.773 -91 de acordo com o Estatuto.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA – Resolução CPSMCA nº 10/2021 de 13 de agosto de 2021. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, designa como ordenadora de despesas interina do CPSMCA com exercício a partir desta data a Sra. Socorro Maria Mariz dos Santos, Diretora Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 398.800.523 -13 de acordo com o Estatuto.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 442/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - EXONERAR** o Senhor **ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 923.248.863-91, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO II**, nível DN II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 DE AGOSTO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 443/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal a Servidora EVA DAYSE BENEVINUTO LOBO, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 509/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade da servidora EVA DAYSE BENEVINUTO LOBO; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **EVA DAYSE BENEVINUTO LOBO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE AGOSTO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 444/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **ANA CÉLIA PINTO GUIMARÃES**, Professora de Educação Básica 2-15, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 DE AGOSTO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

E R R A T A 37/2021

Canindé/CE, 18 de Agosto de 2021

ERRATA da PORTARIA Nº 392/2021 - Cujo objetivo é **CONCEDER GRATIFICAÇÃO (GID)** a Senhora **HELIA MARIA SANTOS LIMA**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 392/2021, publicada na página 07 do Diário Oficial Nº 439, em 22 de julho de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Professora de Educação Básica 2-14, **LÊIA-SE:** Professora de Educação Básica 2-1. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

E R R A T A 38/2021

Canindé/CE, 18 de Agosto de 2021

ERRATA da PORTARIA Nº 394/2021 - Cujo objetivo é **CONCEDER GRATIFICAÇÃO (GIP)** a Senhora **HELIA MARIA SANTOS LIMA**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 393/2021, publicada na página 07 do Diário Oficial Nº 439, em 22 de julho de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Professora de Educação Básica 2-14, **LÊIA-SE:** Professora de Educação Básica 2-13. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

E R R A T A 39/2021

Canindé/CE, 18 de Agosto de 2021

ERRATA da PORTARIA Nº 394/2021 - Cujo objetivo é **CONCEDER GRATIFICAÇÃO (GID)** ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BENTO CARLOS**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 394/2021, publicada na página 07 do Diário Oficial Nº 439, em 22 de julho de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Professor de Educação Básica 2-12, **LÊIA-SE:** Professor de Educação Básica 2-11. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

**ERRATA 40/2021**

Canindé/CE, 18 de Agosto de 2021

ERRATA da PORTARIA Nº 395/2021 - cujo objetivo é **CONCEDER GRATIFICAÇÃO (GIP)** ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BENTO CARLOS**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 395/2021, publicada na página 07 do Diário Oficial Nº 439, em 22 de julho de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Professor de Educação Básica 2-12, **LÊIA-SE:** Professor de Educação Básica 2-11. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 14/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar, **JOVENINA ROSENDO LOPES**, brasileira, casada, filha de José Paulino da Silva e Carminda Roseno da Silva, nascida em **19/02/1970** (dezenove de Fevereiro de mil novecentos e setenta), cadastrada no **PASEP** sob nº **1.704.679.98 3-9**, CPF nº. **464.593.673 -53**, admitida no serviço Público Municipal em **02/01/1991** inscrita com a matrícula nº **739**, exerce o cargo de Professora de Educação Básica, nível 2 -14, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 50, incisos, I, II, III e anexo X e art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 6.897,26 (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos base	R\$ 4.337,91
Ats 29%	R\$ 1.257,99
Desempenho 15%	R\$ 650,68
GIP 15%	R\$ 650,68
Total:	R\$ 6.897,26

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 de Agosto de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal, **Ilane Karise Barbosa Cunha** - Presidente IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PE-SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** EMPRESA VENCEDORA DOS LOTE 01,02,06,08,12, **EMERSON DOS SANTOS BARROS-EPP**, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 2.237.032,28 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. EMPRESA VENCEDORA DOS LOTE 03 E 04, **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 1.443.983,55 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. EMPRESA VENCEDORA DOS LOTE 05 E 07 **MAS COMERCIAL EIRELI**, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 1.036.727,81 (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 09 **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES**, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 1.629.957,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 10 **SW DE LIMA CARDOSO**, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 364.682,89 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 11 **JR MAIA NETO COMERCIAL**, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 2.858.537,60 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**. PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CANINDÉ/CE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12.011/2021**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **055/2021-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**. CONTRATADA: **A M S COMERCIAL EIRELI**, REPRESENTADA POR **ARTENIA MARA DOS SANTOS**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 1.036.727,81 (UM MILHÃO TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: **18 DE AGOSTO DE 2021**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12.009/2021**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **031/2021-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**. CONTRATADA: **EMERSON DOS SANTOS BARROS**, REPRESENTADA POR **EMERSON DOS SANTOS BARROS**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 2.237.032,28 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: **18 DE AGOSTO DE 2021**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12.012/2021**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **055/2021-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**. CONTRATADA: **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES**, REPRESENTADA POR **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ R\$ 1.629.957,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: **18 DE AGOSTO DE 2021**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.014/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADA: JR MAIA NETO COMERCIAL, REPRESENTADA POR JAIME RODRIGUES MAIA NETO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.858.537,60 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.010/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADA: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.443.983,55 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.013/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADA: SW DE LIMA CARDOSO, REPRESENTADA POR SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 364.682,89 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EU, JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO ordenador de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação de Canindé/CE, no uso de minhas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 004/2021 - CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - CARONA, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 04.003/2020 - SRP, para a AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PRÉ - ESCOLAR, DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor do Fornecedor: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº. 24.805.886/0001-09. Valor Global: R\$ R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência da Contratação: Até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE:	2.077
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/FONTE DE RECURSOS	4.4.90.52.00/1113000000

Vigência da contratação: até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93. Conforme Declaração de Adesão. Canindé, 13 de agosto de 2021. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**

MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-PE-SRP. O Secretário de Educação do Município de Canindé/Ce, torna público para conhecimento dos interessados a Anulação do Pregão Eletrônico nº 049/2021-PE-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA/COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E OS CEIS: JOANA ALVES SAMPAIO, JUVÊNIO CÂMARA, MOISÉS ALVES FURTADO E VIDA NOVA, BENEFICIADOS COM OS RECURSOS DO PDDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme decisão administrativa, por decorrência de fato ocorrido que pode ter restringido a participação de maior número de interessados em participar do certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Canindé/Ce, 18 de agosto de 2021. Jose Kledeon Viana Paulino.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) DE CONCRETO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. HABILITADAS as empresas: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20 e GUANABARA CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ Nº 10.905.621/0001-78. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 18 de agosto de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CANINDÉ – DECISÃO IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021-PE-SRP. A Pregoeira da Comissão de Pregões juntamente com a Secretária de Saúde do município de Canindé/CE, comunicam aos interessados que a impugnação apresentada pela empresa: COOPBRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 061/2021-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**, foi julgada improcedente, mantendo se inalterado os termos do Edital. Informamos que a decisão na íntegra encontra se disponível nessa Comissão de Pregões com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/Ce, como também poderá ser consultada no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; Claudiana de Freitas Alves – Pregoeira / Islayne de Fatima Costa Ramos – Secretária de Saúde;

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180917001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. DE DESENV. URBANO, INF. E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO ACESSO A ESCOLA DA LOCALIDADE IGUAÇU – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 022/CIDADES/2018. **VIGENCIA DO ADITIVO:** 26 DE MAIO DE 2021 A 26 DE AGOSTO DE 2021. **CONTRATADA:** PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO ANDERSON SOUSA HONORATO **CANINDÉ - CE, 24 DE MAIO DE 2021**



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180703001**. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DO SETOR DE ARRECADAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - EPP. **SIGNATÁRIOS:** SRs. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES / NÁGILA MARIA DE ABREU LEITÃO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE JUNHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02 DE JULHO DE 2021 A 02 DE JULHO DE 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021080901
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021080901. PARTES: O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE E A EMPRESA YURI GAGARY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.851.120/0001-11. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE CANINDÉ/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). **PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP.** **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES DE 09 DE AGOSTO DE 2021 DE 2021 A 09 DE AGOSTO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** XISTO AZEVEDO LIMA E YURI GAGARY ARAÚJO MESQUITA, CANINDÉ 09 DE AGOSTO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 19 de agosto de 2021 as 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de setembro de 2021 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-PE, SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANINDE-CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20170817001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.003/2017 - DP. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA PAULINO BARROSO, Nº. 2047, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **LOCADOR:** ANTÔNIO ROGÉRIO GOMES FERREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2021 A 15 DE AGOSTO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170622001. DERIVADO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2017-TP.** **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MDS) E ASSESSORIA TÉCNICA A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES; **FUNDAMENTAÇÃO:** NOS TERMO DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LESSA-ME; **SIGNATÁRIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LESSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE JULHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 02 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 02 DE ABRIL DE 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO ordenador de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação de Canindé/CE, no uso de minhas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 004/2021 - CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - CARONA, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 04.003/2020 - SRP, para a AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PRÉ - ESCOLAR, DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor do Fornecedor: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº. 24.805.886/0001-09. Valor Global: R\$ R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).** Vigência da Contratação: Até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos no:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE:	2.077
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/FONTE DE RECURSOS	4.4.90.52.00/1113000000

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação. Canindé, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE



**ANEXO I
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01	<p>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL - O CONJUNTO SE TRATA DE UMA CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, PÉS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A PRANCHETA DEVE SER FABRICADA EM ABS INJETADO COM CONTRA-TAMPO TAMBÉM INJETADO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES 620 MM DE COMPRIMENTO POR 318 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM 20° EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. TAMPO E CONTRA-TAMPO DEVEM SER ENCAIXADOS UM NO OUTRO POR MEIO DE 5 ENCAIXES E FIXADOS POR MEIO DE UM PARAFUSO PARA PLÁSTICO ABRAÇANDO ENTRE ELES A ESTRUTURA DE SUPORTE DO CONJUNTO. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 685 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ASSENTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA POR 200 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. SENDO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O PORTA-LIVROS DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 270MM X 85MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270MM. DEVE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 2 PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER</p>	UNID.	750	R\$ 550,00	R\$ 412.500,00



	<p>FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, ALÉM DE DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE REFORÇADO INTERNAMENTE POR UM TUBO 16MM DE DIÂMETRO E 1.2MM DE ESPESSURA DE PAREDE. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EMBUTIDAS. UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20X20, MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, DEVE SER FIXADA ENTRE AS COLUNAS POR 8 (OITO) PARAFUSOS, SENDO 4 (QUATRO) PARA CADA LADO, QUE LIGARÃO UMA COLUNA À OUTRA. A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS DEVEM TER UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 460 MM, OS MESMOS DEVEM ENVOLVER AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EP6XI (P6), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO.</p>				
02	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810MM E TER 590MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO 0 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO</p>	UNID.	250	R\$ 1.095,00	R\$ 273.750,00



<p>1010/1020 0 1.1/2"X 0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. ASSENTO, DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA DISPENSANDO O USO DE PORCAS E PARAFUSOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA. COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM E "L'S" FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (Pó), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NO PADRÃO FDE, E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE.</p>				
VALOR TOTAL			R\$ 686.250,00	